

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0045121/2024-56

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		2100.01.0045121/2024-56		NAR Divisa Alegre/URFBIO Nordeste	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Edvaldo Gomes Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED] 04
Endereço: Rua Novo Horizonte, 79		Bairro: Centro
Município: Divisa Alegre	UF: MG	CEP: 39.995-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Edvaldo Gomes Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Novo Horizonte, 79		Bairro: Centro
Município: Divisa Alegre	UF: MG	CEP: 39..995-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Olhos D'água; Fazenda Olhos D'água	Área Total (ha): 11,79 ha; 6,82 ha
---	------------------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de posse	Município/UF: Divisa Alegre/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122355-1771.E3C6.8E30.42E3.8CCF.2CE5.3B6E.D17B; MG-3122355-7905.48C5.FF01.495A.BAEB.5B86.AF67.931E																
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.</td> <td>10,70</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	10,70	ha									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	10,70	ha														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuária</td> <td>Criação de bovinos em regime extensivo</td> <td>10,70</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuária	Criação de bovinos em regime extensivo	10,70									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Pecuária	Criação de bovinos em regime extensivo	10,70														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>10,70</td> <td>Floresta Estacional Semidecidual Montana</td> <td>Inicial</td> <td>10,70</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>10,70</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>10,70</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	10,70	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	10,70	Total:	10,70		Total:	10,70
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Mata Atlântica	10,70	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	10,70												
Total:	10,70		Total:	10,70												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>fustes, galhos, tocos e raízes</td> <td>80,54</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	fustes, galhos, tocos e raízes	80,54	m ³							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha de floresta nativa	fustes, galhos, tocos e raízes	80,54	m ³													
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE																
Grupos autorizados: não se aplica																
Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica																
Equipe técnica: não se aplica																
Local de tratamento de animais feridos: não se aplica																
Destinação dos espécimes coletados: não se aplica																
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																
Adilson Almeida dos Santos - 1.366.848-8																
Data da Vistoria: 11/03/2025																

10. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2025
Validade: 03 anos

Observações:

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	247888.29 247539.05	8259686.37 8259749.14

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 5.1 do Parecer Único que subsidiou a concessão da autorização.	Durante a vigência da autorização
2	Comprovar por meio de Relatório Técnico o isolamento das áreas de reserva legal	180 dias
3	Atender as notificações emitidas nos cadastros MG-3122355-7905.48C5.FF01.495A.BAEB.5B86.AF67.931E e MG-3122355-1771.E3C6.8E30.42E3.8CCF.2CE5.3B6E.D17B)	30 dias
4	Apresentar relatório simplificado contendo as ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, conforme termo de referência.	90 dias após o fim da supressão

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a), em 29/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **112583965** e
o código CRC **9A6EB88D**.
